



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 11 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 20 de agosto de 2013, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na  
2 sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade  
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 12/2013/CUn,  
4 com a presença dos conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Rogério Luiz de Souza,  
5 Joana Maria Pedro, Juarez Vieira do Nascimento, Jamil Assreuy Filho, Edison da Rosa, José  
6 Carlos Fiad Padilha, Aimê Rachel Magenta Magalhães, Sônia Gonçalves Carobrez, Tadeu  
7 Lemos, Antônio de Pádua Carobrez, Áurea Elisabeth Linder, Juarez da Silva Thiesen,  
8 Orlando Ednei Ferretti, Isabela de Carlos Back Giuliano, Valdir Rosa Correia, Nilton da Silva  
9 Branco, Luis Carlos Cancellier de Olivo, Felício Wessling Margotti, Arnaldo Debatin Neto,  
10 Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Carlos Augusto Locatelli, Edison Roberto de Souza,  
11 Luciano Lazzaris Fernandes, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Paulo Pinheiro Machado,  
12 Sônia Weidner Maluf, Kátia Maheirie, Nazareno José de Campos, Elisete Dahmer Pfitscher,  
13 Rolf Hermann Erdmann, Helton Ricardo Ouriques, Flávio da Cruz, Sebastião Roberto Soares,  
14 Gregório Jean Varvakis Rados, Carlos Eduardo Pinheiro, Rogério da Silva Nunes, José  
15 Leomar Todesco, Cíntia de La Rocha Freitas, Danilo de Paiva Almeida, Roberto Caldas de  
16 Andrade Pinto, Tânia Beatriz Creczynski Pasa, Marisa Brascher Basilio Medeiros, Verena  
17 Wiggers, George Luiz França, Andréia Barbieri Zanluchi, Alessandra Tagliari Caetano da  
18 Silva, Antonio Gabriel Santana Martins, Helena Olinda Dalri, Hélio Rodak de Quadros  
19 Junior, Elaine Jussara Tomazzoni Tavares, Daniel Dambrowski, Ricardo José Valdameri,  
20 Selma Graciele Gomes, Luciano Antonio Agnes, Paulo Fernando Liedtke, Igor de Barros  
21 Ferreira Dias, João Róger Goes Pereira, Gabriel Shiozawa Coelho, Gustavo Knaesel  
22 Hoffmann, Norberto José Siemann Lopes, Tito Luiz Pereira, Suelen Cristine Fruneaux, Davi  
23 Machado Perez e dos convidados professores Paulo César Leite Esteves, representando o  
24 *campus* de Araranguá, Luís Fernando Peres Calil, representando o *campus* de Joinville, e  
25 Lauro Francisco Mattei, pró-reitor de Assuntos Estudantis, sob a presidência da professora  
26 Roselane Neckel, reitora da Universidade Federal de Santa Catarina. Havendo número legal, a  
27 presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e deu por aberta a sessão. Ato contínuo,  
28 justificou a ausência dos conselheiros Juarez da Silva Thiesen e Verena Wiggers, ambos no  
29 período matutino, Celso Spada e Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, ambos no período  
30 vespertino, e Ilsonir Sebastião da Silva, Maria Auxiliadora Raquel dos Santos, Ademir Valdir  
31 dos Santos, Nestor Habkost e Vitório Mazzola, nos dois períodos. Em seguida, submeteu à  
32 apreciação a ordem do dia. Em discussão, a presidenta solicitou a retirada de pauta da  
33 apreciação da ata da sessão extraordinária realizada em 23 de julho de 2013, visto que o  
34 documento estava em processo de revisão. A solicitação foi aprovada por unanimidade. A  
35 presidenta solicitou apreciação em regime de urgência para o ponto três da pauta, referente à  
36 apreciação da proposta de revisão da Resolução Normativa nº 015/CUn, que criou o Programa  
37 Bolsa Permanência. O conselheiro Antonio Gabriel Santana Martins solicitou inversão de  
38 pauta entre os pontos um e dois, sem o caráter de urgência, bem como a inclusão de um ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 de pauta sobre a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-  
40 Administrativos em Educação (CIS). Com a palavra, a presidenta esclareceu que a ordem da  
41 discussão dos assuntos constantes na pauta já havia sido objeto de discussão e acordo em  
42 sessão anterior e que o ponto da CIS poderia ser incluído na sessão seguinte, tendo em vista a  
43 complexidade dos assuntos pautados. Assim, solicitou a manutenção da pauta. O conselheiro  
44 Igor de Barros Ferreira Dias ratificou a solicitação do conselheiro Antonio Gabriel Santana  
45 Martins, visto que havia estudantes aguardando no lado externo da sala de reuniões, bem  
46 como requereu a abertura da reunião no ponto de pauta referente ao Programa Bolsa  
47 Permanência. O conselheiro Daniel Dambrowski também ratificou a solicitação de inversão  
48 de pauta e defendeu a inclusão da CIS como ponto de pauta. Em seguida, a presidenta passou  
49 ao regime de votação a proposta de inversão de pauta. O Conselho Universitário aprovou por  
50 maioria a manutenção da pauta. Na sequência, a presidenta solicitou que a reunião no período  
51 vespertino fosse aberta e transferida para o Auditório da Reitoria, para participação da  
52 comunidade estudantil e dos demais interessados, no ponto de pauta referente ao Programa  
53 Bolsa Permanência. O Conselho Universitário aprovou por maioria a solicitação. Em seguida,  
54 passou-se à votação do regime de urgência do segundo ponto de pauta, referente à discussão  
55 da minuta de resolução sobre o Programa Bolsa Permanência. O Conselho Universitário  
56 aprovou por maioria a apreciação desse ponto em regime de urgência. Ato contínuo, a  
57 presidenta passou ao regime de votação a solicitação de inclusão, como primeiro ponto de  
58 pauta, da discussão sobre a CIS. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a  
59 inclusão. Em seguida, a presidenta passou ao regime de votação a ordem do dia, conforme  
60 deliberações anteriores. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a ordem do dia.  
61 A presidenta, então, consultou a plenária sobre a possibilidade de participação, com direito a  
62 voz, do professor Maurício de Campos Porath, representante suplente dos professores do  
63 *campus* de Joinville, do servidor Fernando Luz, da Secretaria de Gestão de Pessoas  
64 (SEGESP), e do professor Adir Valdemar Garcia, diretor do Departamento de Ensino da Pró-  
65 Reitoria de Graduação (PROGRAD). Em votação, as solicitações de participação foram  
66 aprovadas por unanimidade. Não havendo outras manifestações, deu-se continuidade à sessão,  
67 com a apreciação dos seguintes pontos de pauta: **1. Processo nº 23080.041668/2013-92 –**  
68 **Apreciação da revisão da minuta da Resolução nº 31/CUn, de 29 de janeiro de 2013, que**  
69 **estabelece as normas para o ingresso na carreira do magistério superior na**  
70 **Universidade Federal de Santa Catarina.** A presidenta passou a palavra à conselheira  
71 relatora Sônia Gonçalves Carobrez, que procedeu à continuação da análise das alterações  
72 propostas para os artigos 33 a 37. Em discussão, o conselheiro Flávio da Cruz sugeriu  
73 alteração no parágrafo único do artigo 35, com a retirada da palavra “todos” da sentença “O  
74 ato de instalação dos trabalhos [...] com a presença obrigatória de todos os candidatos [...]”. A  
75 sugestão foi acatada pela conselheira relatora. Na sequência, esta deu prosseguimento à  
76 análise das alterações dos artigos 38 a 43, informando que havia recebido uma sugestão  
77 referente ao artigo 42 de que as provas fossem também realizadas em língua inglesa, caso  
78 fosse requisitado pelo candidato. Ressaltou que a proposta da comissão era que as provas  
79 fossem realizadas em língua portuguesa. Em discussão, o conselheiro Carlos Eduardo  
80 Pinheiro informou sobre a existência de um impedimento legal na emissão de documentos em  
81 outro idioma por parte de servidores públicos. O professor Maurício de Campos Porath falou  
82 sobre a dificuldade de algumas áreas em conseguir profissionais e informou que em outras  
83 universidades esse procedimento já era realizado. A conselheira Maria Lúcia Barbosa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

84 Vasconcellos disse estar de acordo com a manutenção da realização da prova em língua  
85 portuguesa, pois isso atestaria a competência linguística do candidato estrangeiro. O professor  
86 Adir Valdemar Garcia ressaltou que a língua oficial do País era o português, destacando que  
87 as pessoas deveriam passar por um teste de proficiência quando optavam por atuar em outros  
88 países. O professor Luís Fernando Peres Calil corroborou com a possibilidade de a prova ser  
89 realizada em língua inglesa e indagou, referindo-se ao parágrafo 1º do artigo 41, se a gravação  
90 das provas didáticas em áudio e vídeo seria mantida. Sobre essa questão, o professor Adir  
91 Valdemar Garcia explicou que a gravação em áudio e vídeo protegeria a Universidade em  
92 caso de recursos. O conselheiro Rolf Hermann Erdmann sugeriu alterar “língua inglesa” por  
93 “língua estrangeira”, dada a especificidade de algumas carreiras. O conselheiro Felício  
94 Wessling Margotti sugeriu que a utilização da gravação em vídeo ficasse a critério dos  
95 departamentos, ao que o professor Adir Valdemar Garcia respondeu que isso poderia gerar  
96 problemas. Diante das diversas manifestações, a presidenta propôs colocar em regime de  
97 votação os pontos divergentes em relação aos artigos supracitados, tendo em vista ter havido  
98 consenso em relação aos demais pontos. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Na  
99 sequência, a presidenta colocou em regime de votação as seguintes propostas – em relação ao  
100 parágrafo 1º do artigo 41, votou-se se as sessões públicas seriam gravadas somente em áudio  
101 ou se a gravação em áudio e vídeo seria mantida. O Conselho Universitário aprovou por  
102 ampla maioria a manutenção da gravação em áudio e vídeo. Em relação ao artigo 42, a  
103 presidenta colocou em regime de votação a proposta de que todas as provas fossem realizadas  
104 em língua portuguesa e a de que todas as provas fossem realizadas em língua portuguesa e/ou  
105 língua estrangeira, considerando-se as especificidades das diferentes carreiras. O Conselho  
106 Universitário aprovou por ampla maioria a primeira proposta, segundo a qual todas as provas  
107 seriam realizadas em língua portuguesa. Em seguida, a presidenta fez um relato sobre sua  
108 visita à Universidad Autónoma de Nuevo León, no México, e sobre o estabelecimento de  
109 contatos com alguns professores para a possibilidade de atuação destes como visitantes,  
110 principalmente no *campus* de Joinville. Nesse sentido, a conselheira Joana Maria Pedro falou  
111 sobre as possibilidades de bolsa para atuação de professores estrangeiros como visitantes na  
112 UFSC. Na sequência, a conselheira relatora deu prosseguimento à análise dos artigos 44 a 47.  
113 Em discussão, a conselheira Sônia Weidner Maluf questionou qual havia sido a justificativa  
114 da comissão para alterar os pesos em relação ao processo de avaliação (artigo 47) e sugeriu a  
115 manutenção dos pesos tais como estavam anteriormente. O conselheiro Gabriel Shiozawa  
116 Coelho defendeu a proposta da comissão, salientando a importância da prova didática, visto  
117 que havia voltado a exigência do título de doutor. A conselheira Kátia Maheirie sugeriu que a  
118 prova dissertativa fosse substituída pela produção de um artigo científico inédito, o qual  
119 deveria ser entregue no momento da inscrição e defendido publicamente. A conselheira Aimê  
120 Rachel Magenta Magalhães argumentou pela manutenção da prova escrita, visto que, segundo  
121 a conselheira, essa modalidade de prova era mais rica e objetiva. O conselheiro George Luiz  
122 França, em concordância com o conselheiro Gabriel Shiozawa Coelho, argumentou pela  
123 manutenção do peso proposto para a prova didática e chamou atenção para o inciso I do artigo  
124 47, no qual aparentemente, para ele, o memorial descritivo estaria contando duas vezes. O  
125 conselheiro Edison Roberto de Souza ressaltou que a titulação de doutor não garantia  
126 competência docente e defendeu a importância da prova didática. A conselheira Helena  
127 Olinda Dalri defendeu um peso maior para a prova didática, bem como um peso menor para a  
128 prova de títulos. A conselheira Sônia Weidner Maluf ratificou que o que estava sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

129 proposto não era o fim da prova didática, mas a manutenção dos pesos, conforme estipulado  
130 anteriormente. O conselheiro José Carlos Fiad Padilha ressaltou que a prova de títulos não  
131 pontuava somente a titulação de doutor, mas também outros aspectos, inclusive experiências  
132 em atividades docentes. A conselheira Elaine Jussara Tomazzoni Tavares chamou atenção  
133 para a análise da capacidade didática dos candidatos, sugerindo a participação de discentes  
134 nas bancas examinadoras. O conselheiro Paulo Pinheiro Machado falou sobre a  
135 responsabilidade da formação das bancas examinadoras, destacando que a avaliação dos  
136 alunos era importante, mas que não concordava com a participação destes nas bancas. O  
137 conselheiro Paulo Fernando Liedtke sugeriu que deveria haver uma proporcionalidade entre  
138 os pesos das provas e a definição de critérios claros de avaliação. O conselheiro Hélio Rodak  
139 de Quadros Junior sugeriu que fosse elaborado um relatório, tendo em vista os pontos já  
140 extensamente debatidos em reunião no início do ano. Com a palavra, o professor Adir  
141 Valdemar Garcia esclareceu que a proposição da alteração dos pesos se deu por conta das  
142 mudanças nas características do ingresso. Em seguida, o conselheiro Flávio da Cruz propôs a  
143 inserção discente no processo de avaliação, somente na prova didática. Tendo em vista as  
144 diversas manifestações, a presidenta colocou em regime de votação as seguintes propostas: 1)  
145 manutenção da prova escrita; 2) prova escrita ou artigo científico. O Conselho Universitário  
146 aprovou por maioria a manutenção da prova escrita. Em seguida, passou-se ao regime de  
147 votação da proposta do conselheiro Flávio da Cruz, a qual foi rejeitada por ampla maioria.  
148 Sobre a proposta anterior, a presidenta sugeriu que fosse constituído um grupo de trabalho do  
149 Conselho Universitário junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e à Pró-Reitoria de  
150 Pós-Graduação (PROPG) para que fosse sistematizada e apresentada em outro momento. A  
151 presidenta propôs, ainda, que houvesse uma discussão profunda em torno da resolução,  
152 também a ser apresentada posteriormente. O Conselho Universitário aprovou por ampla  
153 maioria as sugestões da presidência. Na sequência, passou-se ao regime de votação a proposta  
154 de inclusão do memorial descritivo no processo de avaliação. O Conselho Universitário  
155 aprovou por unanimidade a inclusão do referido memorial. Ato contínuo, a presidenta passou  
156 ao regime de votação as propostas de pesos (art. 47). A primeira proposta, da comissão,  
157 dispunha os pesos da seguinte forma: a) prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório e  
158 classificatório, com peso 2,5 (dois e meio); b) prova didática, de caráter classificatório, com  
159 peso 3 (três); c) prova prática, de caráter classificatório, com peso 1 (um); d) projeto de  
160 atividades acadêmicas e memorial descritivo, de caráter classificatório, com peso 1; e) exame  
161 de títulos, de caráter classificatório, com peso 2,5 (dois e meio). A proposta previa, ainda, a  
162 seguinte redação para o parágrafo único do art. 47: “Nos concursos para a classe A,  
163 independente da denominação, em que não houver previsão de prova prática, a prova didática  
164 terá peso 3,5 (três e meio), e exame de títulos, peso 3 (três)”. A segunda proposta dispunha os  
165 pesos da seguinte forma: a) para prova escrita dissertativa, peso 3 (três); b) para a prova  
166 didática, peso 2,5 (dois e meio); c) para a prova prática, peso 1 (um); d) para o exame de  
167 títulos, peso 3 (três); e) para o projeto de atividades acadêmicas e memorial descritivo peso  
168 0,5. Como parágrafo único, propunha-se o seguinte: “Os concursos para a classe de auxiliar  
169 que não houver previsão de prova prática a prova didática terá peso 3 (três) e o exame de  
170 títulos peso 3,5 (três e meio)”. Em votação, o Conselho Universitário aprovou por maioria a  
171 primeira proposta, apresentada pela comissão. Em seguida, a presidenta convidou todos os  
172 conselheiros para um almoço no Restaurante Universitário, suspendendo-se a sessão até às 14  
173 horas. Após o intervalo, deu-se prosseguimento à sessão. A representação discente solicitou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

174 suspensão da análise do Processo nº 23080.041668/2013-92, para que o Conselho passasse à  
175 apreciação do segundo ponto de pauta, tendo em vista a solicitação de abertura da reunião no  
176 auditório da Reitoria e a presença de estudantes que estavam aguardando no lado externo. A  
177 representação estudantil solicitou, ainda, que fosse realizada a leitura de uma carta aberta pelo  
178 grupo de pais e mães interessados na matéria. O Conselho Universitário aprovou por  
179 unanimidade as solicitações. Ato contínuo, a sessão foi transferida para o auditório da  
180 Reitoria. Em seguida, a presidenta passou a palavra à representante do grupo de pais e mães, a  
181 qual procedeu à leitura da carta aberta, que manifestava a posição do grupo, ao Conselho  
182 Universitário. Na sequência, o professor Lauro Francisco Mattei, pró-reitor de Assuntos  
183 Estudantis, procedeu à apresentação de informações gerais sobre auxílios financeiros relativos  
184 à política de permanência na UFSC. Com a palavra, o conselheiro relator Nilton da Silva  
185 Branco procedeu à leitura de seu parecer, o qual continha recomendações e sugestões de  
186 mudanças na proposta feita pela comissão para a nova resolução. Em discussão, a discente  
187 Tamara Seimann Lopes comentou os avanços feitos em relação ao que havia sido discutido no  
188 âmbito da comissão; entretanto, enumerou alguns pontos na proposta final da comissão sobre  
189 os quais não houve consenso, bem como os problemas enfrentados pelos estudantes. O  
190 conselheiro Paulo Pinheiro Machado, que também participou como membro da comissão,  
191 expôs o atual cenário das universidades públicas federais em relação às ações afirmativas.  
192 Explicou que, dado o aumento da quantidade do ingresso de alunos com vulnerabilidade  
193 econômica, a UFSC teria que definir com clareza políticas de assistência que pudessem  
194 atender a esse crescimento. O conselheiro Igor de Barros Ferreira Dias sugeriu que a  
195 discussão da resolução fosse realizada ponto a ponto. Em resposta, a presidenta esclareceu  
196 que o parecer já havia sido apresentado e que, caso fosse necessário, seriam citados somente  
197 os pontos modificados. Em votação, o Conselho Universitário aprovou por maioria que a  
198 apreciação da matéria seria realizada, mediante inscrições dos conselheiros, de acordo com os  
199 destaques e/ou proposições direcionadas ao conselheiro relator. Em discussão, o conselheiro  
200 Igor de Barros Ferreira Dias solicitou a supressão do parágrafo único do artigo 20 (“A soma  
201 dos benefícios pecuniários de permanência recebidos pelo estudante não poderá ultrapassar o  
202 valor de um salário mínimo e meio, exceto para o caso dos estudantes indígenas e  
203 quilombolas”), bem como a supressão do artigo 13, o qual se referia às contrapartidas  
204 acadêmicas. O conselheiro Norberto José Siemann Lopes falou sobre os problemas  
205 apresentados na proposição do conselheiro relator para o artigo 6º, que, segundo ele, na  
206 comissão proposta por este não previa a participação dos estudantes, bem como não levava  
207 em consideração o ajuste da inflação. O conselheiro propôs a manutenção do reajuste para o  
208 mês de março, como estava especificado anteriormente pela comissão, e ratificou a supressão  
209 do parágrafo único do artigo 20, sugerindo a alteração deste para um salário mínimo e meio  
210 *per capita*. O conselheiro Antonio Gabriel Santana Martins reiterou a supressão do parágrafo  
211 único do artigo 20 e do artigo 13, bem como acrescentou a supressão do artigo 4º, referente ao  
212 período máximo em que o estudante poderá receber o benefício após a integralização  
213 regulamentar do curso. O conselheiro Daniel Dambrowski reiterou as solicitações anteriores e  
214 acrescentou a sugestão de manutenção da redação original referente ao artigo 6º em relação à  
215 proposta do conselheiro relator. Com a palavra, o conselheiro relator fez um relato  
216 justificando a manutenção de suas propostas. O conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados  
217 falou sobre o limite de recursos da Universidade frente ao aumento da demanda, defendendo  
218 frequência e aprovação mínimas de setenta e cinco por cento. O conselheiro Luis Carlos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

219 Cancellier de Olivo indagou sobre a possibilidade de se desfazer o limite de um salário  
220 mínimo e meio para o recebimento dos benefícios. Na sequência, o conselheiro Hélio Rodak  
221 de Quadros Junior fez um retrospecto e enumerou as grandes divergências que se viam  
222 durante o debate. O conselheiro Carlos Augusto Locatelli indagou sobre os aspectos  
223 financeiros (quantidade de alunos, valor da bolsa e disponibilidade orçamentária da UFSC) e  
224 legais (o limite de um salário mínimo e meio), defendendo que, se houvesse recursos, o  
225 Conselho poderia analisar a ampliação do programa. Com a palavra, o professor Lauro Mattei  
226 informou que esse assunto havia sido objeto de discussão e acordado em audiência pública,  
227 esclarecendo os pontos que não foram consenso entre a comissão e o parecer do conselheiro  
228 relator. Prestou, ainda, informações sobre os recursos disponíveis, os quais, segundo o  
229 professor, não eram suficientes para a demanda de bolsas. Explicou, ainda, que não poderia  
230 haver ilegalidade, tendo em vista que a resolução ainda estava sendo discutida. Com a  
231 palavra, o conselheiro relator destacou que a discussão não era somente de cunho financeiro,  
232 por isso ratificou sua proposta de que a cada início de exercício essa questão fosse levada ao  
233 Conselho Universitário por comissão a ser definida, para discussão. Em seguida, a presidenta  
234 retomou a palavra e fez um relato de sua atuação como presidenta da comissão que definiu o  
235 Programa Bolsa Permanência no ano de 2005. Ressaltou, ainda, a participação da  
236 representação estudantil na comissão formada para revisar a resolução e propôs a viabilidade  
237 de realizar a votação tendo em vista as discussões realizadas. Com a palavra, o conselheiro  
238 relator concordou em retirar o limite de um salário mínimo e meio; entretanto, manteve as  
239 demais propostas. Em seguida, a sessão foi suspensa por conveniência da ordem e, para  
240 constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária-executiva dos Órgãos Deliberativos  
241 Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos  
242 demais conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital.  
243 Florianópolis, 20 de agosto de 2013.